

COLEGIADO DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS, ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS

RESOLUÇÃO n. 23/2015/COLEGIADO UNACET

Aprova exclusão de equivalência, dos cursos de Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia de Agrimensura, Engenharia Civil, Engenharia Química e Engenharia Mecânica com Arquitetura e Urbanismo, constante da Resolução 22/2012/ Colegiado UNACET.

A Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências, Engenharias e Tecnologias – UNACET, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no uso das atribuições e atendendo a decisão do Colegiado em reunião no dia 19 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a exclusão de equivalência dos cursos de Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia de Agrimensura, Engenharia Civil, Engenharia Química e Engenharia Mecânica com Arquitetura e Urbanismo, constante da Resolução 22/2015/ Colegiado UNACET:

CÓDIGO/DISCIPLINA	CURSO/ MC	CÓDIGO/EQUIVALÊNCIA	CURSO/ MC
12116/Matemática Básica/04	Engenharia de Agrimensura/MC 17	12563/Fundamentos Matemáticos/04	Arquitetura e Urbanismo/MC 03
11143/Fundamentos Matemáticos/04	Engenharia Civil/MC 04		
16607/ Fundamentos Matemáticos/04	Engenharia Civil/MC 04		
16433/Fundamentos Matemáticos/04	Engenharia Química/MC 02		
16138/ Fundamentos Matemáticos/04	Engenharia Mecânica/MC 01		
16528/ Fundamentos Matemáticos/04	Engenharia Ambiental e Sanitária/MC 04		

Art. 2º - A exclusão de equivalência entrará em vigor para todos os alunos dos cursos, exceto para os alunos do curso de Arquitetura e Urbanismo, a partir do 2º semestre de 2015, alterando a Resolução 22/2012 Colegiado UNACET.

Art. 3º - Ficam mantidas as demais equivalências, constante da Resolução 22/2012 Colegiado UNACET.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 19 de agosto de 2015.



PROF^a. ÂNGELA COSTA-PICCININI
PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNACET